

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **007/2026**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Agricultura

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da quinta revisão do veículo ONIX – PLUS 10 mtm lt1 PLACA JCH9B86, ano 2023/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SRV	Quinta revisão		
2	1	pç	Filtro de óleo		
3	1	pç	Lampada de filamento		
4	1	pç	Vedador não alveolar		
5	1	pç	Filtro de Ar condicionado		
6	4	peça	Oleo motor 5w30 sintetico sp		
7	1	SRV	Geometria e balanceamento		

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do contrato é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ESCRITAÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente ETP é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 50.000 quilômetros rodados (quinta revisão) do referido veículo para a manutenção da garantia contratual. Atualmente o veículo Ônix passou de 49000 km quilômetros rodados. Cabe informar que, conforme a cláusula décima do contrato140/2023, a contratada deverá conceder garantia total do objeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Já no livro garantia emitido pela contratada (cópia em anexo), além da garantia mínima de 12 (doze) meses, para os componentes do (motor, transmissão, eixos motrizes e caixa de mudanças) a contratada concede garantia de 36 meses , a contar da data de entrega do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução da quinta revisão do veículo ÔNIX – PLUS 10mtm lt1 PLACA JCH9B86 Ano 2023/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

3.1. Requisito da Contratação

3.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

3.2. Modelo de Execução do Objeto:

3.2.1 A execução do contrato deverá ser na sede da contratada, devendo executar o contrato no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura.

3.2.2 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

3.3 Obrigações das partes:

3.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.4 hipóteses de sanções e extinção contratual

3.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por hora de atraso na prestação do serviço, limitada está à uma hora de efetiva falta de entrega do serviço devidamente prestado, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.5 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

3.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

3.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das peças solicitadas e a prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a

atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

CONFORME PORTARIA Nº 439/2025, INCLUINDO AS ALTERAÇÕES

Ficando na seguinte ordem:

Fiscal- Pedro Paulo de Souza Paixão

Fiscal- Pedro Paulo Batista Soares

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento dos veículos revisados.

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

c) O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento da nota pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, Conforme referido TERMO DE REFERENCIA, a empresa Sponchiado de Ijuí RS é a concessionária da marca do referido veículo mais próximo do Município. Visando a manutenção da garantia estabelecida no contrato de aquisição do veículo, durante a vigência da garantia só é possível a contratação com a concessionária da marca do veículo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.444,88.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SRV	Quinta revisão	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	1	pç	Filtro de oleo	R\$ 61,14	R\$ 61,14
3	1	pç	Lampada de filamento	R\$298,98	R\$ 298,98

4	1	pç	Vedador não alveolar	R\$ 14,76	R\$ 14,76
5	1	pç	Filtro de Ar condicionado	R\$ 68,00	R\$ 68,00
6	4	peça	Oleo motor 5w30 sintetico sp	R\$ 88,00	R\$352,00
7	1	SRV	Geometria e balanceamento	R\$ 160,00	R\$160,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 003 - MEIO AMBIENTE

Ação: 2.802 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Código Reduzido: 224 (1.759.0000.7591)

Elemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes R\$352,00.

Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos R\$442,88.

Código Reduzido: 228 (1.759.0000.7591) R\$650,00.

Elemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos (Serviços).

Boa Vista do Incra, 12 de março de 2026

Vanderlei Netto Martins, Mat.1951,
Secretário Municipal de Agricultura

João Ricardo Hepp
Engenheiro Agrônomo matr: 1507.
Relator responsável pela elaboração: